

AUTOMAÇÃO DO CONTROLE CONTÁBIL ATRAVÉS DO BUSINESS INTELLIGENCE

AUTOMATION OF ACCOUNTING CONTROL THROUGH BUSINESS INTELLIGENCE

Recebido em: 05/04/2024

Aceito em 16/05/2024

Juliana Rasera¹

Loide Andréa Salache²

RESUMO

O presente artigo, aborda o aprimoramento e inovação do serviço público através da automação da escrituração contábil, com a utilização da ferramenta *Business Intelligence* (BI). O objeto de estudo é o Instituto Água e Terra (IAT), órgão ambiental, do Estado do Paraná. O BI é utilizado como apoio na análise de dados, visto que integra informações de diversos sistemas diferentes, contribuindo com resultados objetivos e eficazes. O desenvolvimento do projeto se baseia na utilização da ferramenta para auxiliar no monitoramento e controle dos registros e informações financeiras dos valores considerados créditos a receber, oriundos da lavratura de Autos de Infração Ambiental, no âmbito do IAT. A metodologia adotada conta com abordagem qualitativa, baseada em pesquisas secundárias originadas do acervo acadêmico, documental, bancos de dados, pesquisas bibliográficas, legislações, reuniões e outros.

Palavras-chave: Inovação. Controle Contábil. *Business Intelligence*. Automação. Transformação Digital.

ABSTRACT

This paper addresses the improvement and innovation of the public service through the automation of accounting, using the Business Intelligence (BI) tool. The object of study is the Instituto Água e Terra (IAT), an environmental agency in the State of Paraná. BI is used to support data analysis, as it integrates information from several different systems, contributing to objective and effective results. The development of the project is based on the use of the tool to assist in monitoring and controlling the records and financial information of amounts considered credits receivable, arising from the drafting of Environmental Infraction Notices, within the scope of the IAT. The methodology adopted has a qualitative approach, based on secondary research originating from academic and documentary collections, databases, bibliographical research, legislation, meetings and others.

Keywords: Innovation. Accounting Control. Business Intelligence. Automation. Digital Transformation.

1 Acadêmica do curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (Unicentro/PR). Assessora no Instituto Água e Terra (IAT/PR). Graduada em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas (PUC/PR). Pós-graduada em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (Uninter/PR).

2 Doutorado em Pós-graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário (PPGDC) pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro). Professora do Colégio Estadual Professor Pedro Carli - Ensino Fundamental e Médio, Brasil.

INTRODUÇÃO

Conforme art. 37, da Constituição Federal de 1988, os princípios básicos que norteiam o serviço público são legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tais preceitos, são indispensáveis para o bom desempenho dos servidores, para garantir a eficácia na gestão administrativa e financeira dos órgãos públicos, para desenvolvimento econômico e aperfeiçoamento das ações de políticas públicas, bem como, a credibilidade para com o cidadão-usuário.

De acordo com a Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OECD, 2018. p. 4) “para evitar a redução da qualidade do serviço e dos resultados, as abordagens existentes terão que se tornar cada vez mais eficientes, incluindo opções inovadoras”. Neste contexto, a inovação se mostra como peça fundamental para sustentar e atender às premissas legais da Administração Pública dentro das instituições.

Conforme documento desenvolvido pelo Observatório de Inovação do Setor Público (OPSI, 2017), existe uma demanda iminente por inovação nas instituições públicas, devendo esta, ser tratada como prioridade. Para tanto, há de se promover e incentivar discussões entre líderes, gerentes e servidores da área operacional promovendo mudanças e melhorias no planejamento orçamentário, administrativo e estratégico contribuindo com o aperfeiçoamento do serviço público.

Desta forma, a geração de mudanças tecnológicas e a modernização, agregam positivamente à transparência e qualidade dos serviços ofertados bem como à celeridade na resolução de problemas e solução para necessidades identificadas, criando assim uma identidade digital.

Extremamente relevante para a organização, a inovação fomenta o uso de novas tecnologias, processos e ideias baseando-se em transformações rápidas e decisões urgentes buscando maneiras mais eficazes de trabalhar.

Seguindo estas premissas, o Instituto Água e Terra (IAT) autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – Sedest, instituída pela Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, é um órgão ambiental que sempre obteve princípios estratégicos, visando soluções práticas e inovadoras para demandas reais beneficiando o funcionalismo público, atuando principalmente com base na necessidade dos usuários dos serviços da autarquia.

Com a publicação da Lei Estadual nº 20.070/2019 foram incorporadas três autarquias, sendo elas Instituto Ambiental do Paraná (IAP) Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG) e Instituto das Águas do Paraná (Águas Paraná). Esta integração, deu origem ao IAT. A junção expandiu as demandas, bem como, o fluxo de atividades e competências do órgão. A sua estrutura organizacional básica, compreende de Nível de Direção, Nível de Assessoramento, Nível de Execução e Nível de Atuação Regional.

O Nível de Direção, é composto pelo Conselho de Administração, Diretoria de Licenciamento e Outorga (Dilio), Diretoria de Gestão Territorial (Diget), Diretoria do Patrimônio Natural (Dipan), Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos (Disar) e Diretoria Administrativa e Financeira (Diafi).

O Nível de Assessoramento, integra o Gabinete da Presidência (GDP), Assessoria Técnica, Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação (NGI), Núcleo de Educação Ambiental (NEA) e Unidade de Integridade e Compliance.

O Nível de Execução, se refere às Gerências e respectivas Divisões, vinculadas às Diretorias. No presente artigo, daremos ênfase à Divisão de Documentos e Informações – DDI da Gerência de Monitoramento e Fiscalização (Gemf), a qual compõem a estrutura da Dilio e, principalmente, à Divisão de Contabilidade (DCO) da Gerência Financeira (Gefi), subordinada à Diafi.

Por fim, a estrutura organizacional compreende de 21 escritórios, no âmbito do Estado do Paraná, os quais se referem ao Nível de Atuação Regional, integrado por Núcleos Locais e Gerências Regionais de Bacias Hidrográficas.

Abrangem as competências e atribuições do IAT, conforme o Regulamento, as atividades relacionadas ao licenciamento, fiscalização ambiental, gestão da fauna silvestre, outorga de recursos hídricos, patrimônio natural, saneamento ambiental, gestão de resíduos sólidos, gestão territorial e demais atividades que impactam a qualidade de vida da população e desenvolvimento sustentável no Estado do Paraná. No que se refere à fiscalização ambiental, de acordo com a Lei Estadual nº 20.070/2019, a competência da autarquia, no âmbito do Estado do Paraná, é exercer o poder de polícia administrativa, dando cumprimento a legislação ambiental. Segundo o Manual Operacional para descentralização de Atividades de Licenciamento Ambiental do Instituto Ambiental do Paraná (2002, p. 5):

A fiscalização é o procedimento administrativo pelo qual a autoridade ambiental verifica se estão sendo respeitadas as premissas e condicionantes do licenciamento concedido, e/ou a existência de empreendimentos, atividades e/ou obras passíveis de regularização ambiental.

Estabelecida através da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e alterações posteriores, a Lei de Crimes Ambientais discorre que tal ação empreendida resulta na aplicação de sanções administrativas aos infratores, quando da constatação de ilícitos ambientais, conforme definições tipificadas na referida legislação.

As infrações podem resultar, conforme enquadramento, em advertência, multa simples, multa diária, apreensão dos animais, produtos e subprodutos da biodiversidade, inclusive fauna e flora, embargo, demolição suspensão de atividades e outros.

O processo administrativo a que se refere a lavratura de Auto de Infração Ambiental (AIA), com a aplicação da multa imposta pelo fiscais do IAT e do Batalhão da Polícia Ambiental (Bpamb), que atua nas atividades fiscalizatórias mediante Termo de Convênio com o IAT (conforme legislação vigente), teoricamente possui cinco fases: apuração da infração ambiental, instauração do processo administrativo, instrução e análise processual, julgamento em primeira instância e julgamento em segunda instância.

No entanto, a rotina interna é mais complexa. As fases são compostas por diversas etapas, e devem seguir as regras do trâmite processual, estabelecidas por atos normativos. O processo envolve áreas do âmbito técnico, administrativo, operacional, jurídico, financeiro e gerencial. Dependendo do percurso, há necessidade da tramitação do processo a órgãos externos, como a Sedest, Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) e Procuradoria-

Geral do Estado (PGE). Com referência a gestão orçamentária destes processos, no decorrer da análise técnica e administrativa, os valores das multas sofrem alterações, podendo ser duplicados ou triplicados conforme reincidência, aplicação de correção monetária, conversão em prestação de serviços, adesão aos programas ambientais, majoração, minoração e outros.

Além disso, existem diversas formas de realizar o pagamento. Consequentemente, há o desafio de manter um controle e monitoramento destes recursos manualmente e de forma eficaz, uma vez que são considerados recebíveis, até o momento da comprovação da quitação ou baixa da mesma, passando por diferentes ciclos até sua finalização, dificultando o controle manual.

De acordo com Silva; Zanin; Camargo (2021, p.2–5), o *Business Intelligence* (BI) é responsável pela unificação de dados e informações já constantes em algum armazenamento de dados, centralizadas em uma única plataforma, disponibilizando informações úteis e específicas, em tempo hábil.

Neste contexto, a ferramenta BI, possui características e funcionalidades que agregam benefícios para o controle gerencial contábil. A plataforma já é utilizada no âmbito do IAT, por outras áreas e para outros fins. Além do ponto positivo de aproveitar um recurso existente, minimizando gastos, a utilização da ferramenta em questão, poderá otimizar a gestão orçamentária e saúde financeira. Isso garante a integridade e transparência dos processos administrativos de atuação da Instituição, através do gerenciamento de dados.

CENÁRIO E-GOV

Mediante as circunstâncias apresentadas, buscou-se aprimorar o controle dos recursos, através da automação das informações contábeis, por meio do BI.

(...) foi criada para que esses dados possam ser acessados e analisados de forma facilitada para o usuário final, durante seu processo de construção, os dados são devidamente tratados e padronizados, armazenados corretamente e então apresentados de forma amigável (Brahim; Campos. 2018 p. 30).

Nesta perspectiva, o BI possui a finalidade de gerenciar informações, através da alfabetização de dados, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em informações reais, através do fornecimento de relatórios gerenciais.

A ferramenta, é considerada uma oportunidade para o controle e monitoramento dos dados financeiros, registros, transparência e armazenamento destes, de forma segura e eficiente. Desta forma, o BI se mostra viável para o aprimoramento e modernização do processo de rotina interna do setor financeiro e contábil.

A automação das atividades de rotina interna, agrega melhorias na qualidade das atividades desempenhadas, contribuindo com um ambiente mais produtivo, redução de tempo quando necessário obter a informação, centralização de dados essenciais para acompanhamento da evolução financeira de cada AIA gerado e, consequentemente, colabora no atendimento da demanda do Controle Interno, bem como, dos objetivos da Central Geradora de Receitas do órgão ambiental.

Tal aperfeiçoamento implica, na análise e avaliação de relatórios contábeis, bem

como, estimativa e monitoramento dos valores que o órgão tem a receber, oriundos da lavratura dos AIAs.

Neste contexto, considerando que o BI já é utilizado no IAT para outras finalidades, foi identificado um cenário positivo para a automação da escrituração contábil dos AIAs, através desta plataforma. Sendo assim, esta estratégia transformação digital poderá ser útil para atendimento à necessidade apresentada, oferecendo segurança e estabilidade na gestão contábil e estratégica da autarquia.

OBJETIVOS

O objetivo geral é abordar o desenvolvimento e iniciativas do processo de inovação, através da transformação digital de dados e informações inerentes à gestão contábil do IAT, por meio do BI.

O objetivo específico trata da implementação do módulo SIA Arrecadação. Este módulo será implementado para fins de controle, celeridade e gerenciamento dos dados e informações contábeis, oriundos das lavraturas dos AIAs.

O propósito é, também, aproveitar os dados já existentes nos Sistema Guia de Recolhimento Bancário (GRB) e Sistema de Informações Ambientais (SIA), os quais possuem uma enorme quantidade de dados e informações. São utilizados, respectivamente, para gerenciamento de boletos e controle e registro de processos administrativos de licenciamento, infrações e outras atividades do órgão. A unificação destes elementos, específicos para o gerenciamento contábil, objetiva a garantia da coleta de dados de forma conveniente ao demandado, afetando, positivamente, o fluxo de trabalho e rotina de processos internos da Diafi e DCO. Outro propósito, é evitar irregularidades e/ou inconsistências das informações contábeis, originadas pelo processo administrativo dos AIAs. No que se refere aos objetivos secundários, busca-se atingir o fortalecimento e equilíbrio do orçamento da autarquia, garantindo a sustentabilidade financeira para manutenção das estruturas físicas, estratégicas e organizacionais do IAT, além de inovar, qualificar e agilizar os processos e tomada de decisões, contribuindo com a inovação tecnológica da gestão pública.

Outro intuito relevante do Projeto, é a disseminação do sistema já existente no âmbito da autarquia, destacando o potencial da ferramenta para a área da contabilidade, servindo como exemplo para outras ramificações, bem como, expor a importância do trabalho integrado.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente PFC, se refere, inicialmente, a pesquisa bibliográfica e documental, como documentos de procedimentos internos do órgão, sites, documentos, podcasts, bem como, conteúdos disponibilizados em aula, que envolveram matérias como: “O Processo de Transformação Digital”, “Introdução e Visão à Transformação Digital”, Tecnologia e E-Gov para as Pessoas”, Sistemas e Algoritmos”, “Dados: Estruturação, Análise e Aplicação e por fim “Sociedade e Inovação Tecnológica”. Fundamenta-se em materiais publicados pelo Opsi e artigos acadêmicos, que versam sobre transformação digital e inovação.

O levantamento das informações para construção da plataforma, ocorreu com ênfase na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores, Instrução Normativa IAT nº 02, de 16 de outubro de 2023, e outras que discorrem quanto as regras,

procedimentos e trâmites de processos administrativos de infrações, condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, bem como, seu Regulamento, disposto conforme Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e Lei Estadual nº 20.541, de 20 de abril de 2021, que aborda sobre a temática inovação.

O método utilizado, consiste da pesquisa-ação, que tem por objetivo, buscar soluções para um determinado problema ou necessidade. Composto por etapas, o primeiro momento da pesquisa, se refere a fase exploratória. Inicialmente, foi realizado o levantamento de informações, a identificação da demanda, bem como, verificação das áreas e setores envolvidos do contexto, indispensáveis para o desenvolvimento da ação.

No presente PFC, a necessidade identificada, abordou o aprimoramento da escrituração contábil, no que concerne a fase administrativa dos processos de AIAs, no âmbito do Estado do Paraná. As discussões, contaram com a participação de equipe interdisciplinar, composta por servidores de diversas áreas do IAT, sendo elas, NGI, Assessoria Técnica Jurídica (ATJ) Controle Interno, Diafi, DCO, DDI e Assessoria Técnica.

O gerenciamento da ferramenta, é realizado pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar). A ação contribuiu com o amadurecimento das ideias e, possibilidades de aprimoramento, da escrituração contábil dos AIAs, no âmbito do IAT.

Posteriormente, o processo da pesquisa, evoluiu para fase principal. Neste momento, foi realizado o planejamento da ação, através de reuniões, individuais e coletivas, bem como, da coleta dos dados e informações. Tais ações, resultaram na definição da automação do gerenciamento contábil, através da criação do módulo SIA Arrecadação, no BI.

Após integração dos dados, foi disponibilizado o ambiente de homologação do BI SIA Arrecadação. O ambiente, possibilita testar o sistema e verificar as adequações e ajustes indispensáveis, para obter um resultado eficaz. A última fase da pesquisa-ação, compreenderá do desenvolvimento da ação, na prática.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Partindo do princípio que, o processo administrativo do AIA, possui uma certa complexidade e um alto volume de informações e fases que o compõe, bem como, depende de legislação, do apoio de diversas áreas e possui particularidade em cada Auto lavrado, o controle manual destes dados se torna tecnicamente inviável.

A automação pelo BI, gerenciado pela Celepar, é considerada uma evolução. Fornece relatórios gerenciais, facilitando a verificação e monitoramento dos dados, de forma mais clara e assertiva. Outrossim, aumenta a produtividade da equipe, estrutura e fortalece institucionalmente o exercício de atribuições, no que concerne as verbas orçamentárias públicas, oriundas da lavratura dos AIAs.

No que se refere à demanda da Diafi, o tema que impactou o desenvolvimento do processo, abordou o momento em que o Auto de Infração dá origem ao recurso considerado crédito a receber pelo IAT. Na coleta de dados, foram identificados os elementos-chave e dados úteis que devem ser disponibilizados no BI, os quais foram dispostos em planilha excel para facilitar a compreensão dos dados, contendo as etapas de cada AIA bem como o histórico contábil dos processos.

Devendo seguir uma ordem cronológica dos fatos, o controle contábil exige informações como: dados cadastrais do AIA, número, data, situação da multa, valor lavrado, data da deliberação, data do vencimento do 1º Ofício, reincidência, majoração, minoração, correção monetária conforme IpcA, valor corrigido do AIA, índice de Conversão de Multas, informações sobre o parcelamento, valor da parcela, pagamentos, desconto, data do pagamento, valor pago, saldo pendente, ajustes e baixas (por falecimento, por conversão em advertência, por ação judicial, por pagamento, por prescrição), e outros.

Após a coleta, a análise de dados, integração dos sistemas SIA, BI e GRB e das informações, bem como, a definição de parâmetros, é realizada pela Celepar, responsável pelo gerenciamento do BI. A etapa se concretiza com o suporte da DDI, que atua na gestão de conhecimento do tema em questão, de forma a agregar significativamente na construção da plataforma.

O SIA, contém, dados preenchidos pelos servidores, conforme AIA lavrado e analisado, bem como, registra todo o andamento e decisões dos processos administrativos, cujas informações são importantes para o controle financeiro da autarquia. Neste sistema, são abrangidos os dados administrativos relativos a infração, desde a sua fase inicial.

O sistema GRB trata de gerenciamento de guia de recolhimentos, utilizados no âmbito do IAT, como ferramenta para emissão de boletos. Composto por uma base de dados de boletos gerados no âmbito da autarquia, com informações sobre número do AIA, CPF/Cnpj do infrator, cálculo de correção monetária/IpcA, valor cobrado, data do pagamento e outros.

Concluída a análise dos dados, é criado o ambiente de homologação para verificação das adequações e correções necessárias, é o momento para testar o sistema e analisar se os dados e relatórios disponibilizam as informações indispensáveis para o controle das estimativas dos valores considerados créditos a receber (sujeitos a alteração), bem como, o gerenciamento dos AIAs considerados quitados e/ou baixados.

Com a validação do ambiente de homologação, o BI SIA Arrecadação será apresentado e compartilhado com a equipe, disposto já no ambiente de produção. O documento tem o papel de guia básico para entendimento dos parâmetros utilizados, estabelecendo os procedimentos e critérios do sistema de forma clara e objetiva. Para garantir a eficácia e segurança das informações, o fluxo de dados dos sistemas, deve ser monitorado constantemente e ajustado, conforme necessidade operacional, administrativa ou financeira. Demonstrada a sua eficácia, poderá servir como base informacional junto ao IAT, Celepar e outros interessados, contribuindo com a utilização da ferramenta para demais finalidades.

No que diz respeito ao desenvolvimento do artigo, as discussões norteiam a importância da integração das áreas competentes para o desenvolvimento do projeto. O trabalho conjunto de todas as áreas está correlacionado (mesmo que indiretamente) e necessita de cooperação mútua para alcançar os objetivos da organização, principalmente, em se tratando de um órgão público. Fica evidenciada a relação direta entre a teoria descrita no Projeto e a sua aplicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo aqui apresentado contribuirá com o desenvolvimento da gestão e governança da autarquia estadual. O BI irá possibilitar à DCO, a coleta de dados de forma a aferir o desempenho contábil. Além disso, expor a utilização da ferramenta bem como seus benefícios, acarretará na disseminação da ideia, servindo como incentivo para inovação e ampliação de novos entendimentos, tanto para soluções pequenas como as de maior dimensão, seja para aprimorar uma atividade operacional, técnica, estratégica e de gestão, ou criar algo novo.

O módulo SIA Arrecadação, desenvolvido na plataforma BI, terá como principal funcionalidade unificar as informações e dados já existentes nos diversos sistemas do IAT e disponibilizá-las em forma de relatórios gerenciais, aprimorar o acompanhamento da gestão financeira e fomentar o uso desta ferramenta, importante para a gestão de resultados.

Assim, como qualquer outra ferramenta, o BI, demandará de acompanhamento contínuo. Sua base de dados, é extraída do armazenamento de informações contidas em diversos lugares, seu mapeamento e alinhamento de informações é definido através de regras e parâmetros que precisam ser informados ao sistema como proceder, de onde extrair e como apresentar.

O Projeto se baseia no monitoramento de um recurso em específico, mas nada impede, de ser ampliado para outros fins, desde que haja o armazenamento dos dados necessários em outros locais/sistemas.

O processo seguirá com suas tratativas, devendo ser realizados os ajustes, correções e adequações necessárias aos sistemas, homologado e validado pelos envolvidos, para então ser disponibilizada a versão final.

Destaca-se que o desenvolvimento deste PFC, só é possível devido a execução e desempenho de esforços conjugados de todas as áreas correlatas ao tema abordado, focando nas competências individuais e pensamentos estratégicos de cada servidor, mantendo a equipe estruturada, ponto este, determinante para a eficácia do Projeto.

Além de acarretar um ganho significativo na qualidade, agilidade, transparência e eficiência das atividades desempenhadas, o BI SIA Arrecadação, proporcionará a sustentabilidade financeira dos recursos oriundos dos AIA, através de Relatórios Gerenciais Contábeis. A pesquisa realizada é aplicada para interpretação, documentação, orientação e investigação dos temas abordados, propiciando um melhor entendimento quanto a importância da inovação para o serviço público.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, L. S. **Adoção de Business Analytics na Contabilidade**. Programa de Pós – Graduação em Administração. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2021.

BRAHIM, P. L. G. ; CAMPOS, V. V. S. **Processos de Business Intelligence usando os dados da arrecadação de impostos e os gastos do governo no estado do Paraná**. Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 de set. de 2023.

IAT. Instituto Água e Terra. 2020. **Fiscalização Ambiental – Atribuições**. Disponível em: <iat.pr.gov.br/Pagina/Fiscalizacao-Ambiental-Atribuicoes>. Acesso em: 24 abr. 2023.

IAT. **Manual Operacional para descentralização das atividades de licenciamento ambiental**. Paraná. 2002.

IAT. **Portaria IAT nº 324, de 26 de setembro de 2022**. Cria a Central Gerenciadora de Receitas e sua inclusão na estrutura organizacional do Instituto Água e Terra, na forma do Anexo da Portaria. Paraná. 2022. Disponível em: <celepar7.pr.gov.br/sia/atosnormativos/form_cons_ato1.asp?Codigo=5833>. Acesso em: 10 mar. 2023.

MASCARENHAS, N. D. ; Zittei, M. V. M. A relevância da tecnologia e aplicação de business intelligence na contabilidade. **18º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. Universidade Federal de São Paulo – Unesp**. São Paulo. Disponível em: <congressosp.fipecafi.org/anais/21Usplnternational/ArtigosDownload/3548.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

OCDE. **Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. O sistema de inovação do Serviço Público: Conclusões Preliminares da OCDE**. 2018. Disponível em: <repositorio.enap.gov.br/handle/1/3628>. Acesso em: 10 ago. 2023.

OPSI. Observatório de Inovação no Setor Público. **Competências essenciais para inovação no Setor Público**. Abril. 2017. Disponível em: <wegov.com.br/wp-content/uploads/2018/03/Competencias_Essenciais_Inovacao_Setor_Publico_OECD.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2023.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019**. Autoriza a incorporação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e do Instituto das Águas do Paraná, pelo Instituto Ambiental do Paraná. Disponível em: <legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=230319>. Acesso em: 7 mai. 2023.

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022**. Aprova o Regulamento do Instituto Água e Terra – IAT. Disponível em: <legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=270145>. Acesso em: 25 out. 2023.

SILVA, J. C. C.; ZANIN, A. ; CAMARGO, A. O Power BI como ferramenta de gestão na contabilidade gerencial: Um estudo de caso em uma empresa de prestação de serviços de máquinas agrícolas. **EIGEDIN**. Disponível em: <periodicos.ufms.br/index.php/EIGEDIN/article/view/16843>. Acesso em: 10 ago. 2023.